



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria N° 003/2014

**“CORRIGE O SUBSIDIO DOS
VEREADORES DE ACORDO COM A
TABELA DO INPC, DIVULGADA PELO
IBGE.”**

O Sr. Gilbas Mariano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, no uso de suas atribuições Legais; **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a Correção aos Subsidios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, conforme Tabela do INPC/IBGE EM (5,56%) (CINCO E CINQUENTA E SEIS POR CENTO.)

Art. 2º A correção atende ao disposto na *Resolução n° 004-2012, de 17 de maio de 2012; que fixa o subsídio dos vereadores do município de São Gonçalo do Pará, para a legislatura de janeiro 2.013 a 31 de dezembro de 2016 e dá outras providências, que passa a ser devido a partir de 01 de janeiro de 2014.*

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Pará, 11 de fevereiro de 2014.

Registre-se e afixe


Gilbas Mariano da Silva
Presidente

Publicado em 11/2/14

Assinatura